



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.178 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 12.156/21, publicado em 02/01/2021, as seguinte matrículas abaixo relacionadas:

60/7163447	60/7171523	60/71717390
------------	------------	-------------

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 12.179 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica transformada a nomenclatura, sem aumento de despesa, do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionados:

QUADRO						
S E M U S	CARGO A TRANSFORMAR NOMENCLATURA	SIMB	T R A N S F	NOVO CARGO TRANSFORMADO	SIMB	S E M U S
		Superintendente de Logística	STD		Superintendente de Atenção Básica	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DISPENSAR JULIO CESAR SCHNEIDER DE SOUZA, da função de Chefe de Divisão, símbolo FG I, na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEMEF, a contar de 04/01/2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 028, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **SOFIA NADER DE ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Atenção Básica, Símbolo STD, na Secretaria Municipal de Saúde - Semus, a contar desta publicação

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ERRATA

No Decreto nº 12.166/21, publicado No DOE em 11.01.21,

ONDE SE LÊ:

Nº 60/716586-3

LEIA-SE:

Nº 60/716566-5

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR

EDITAL 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **INFORMAR** o gabarito das questões da prova.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Considere o seguinte caso hipotético:

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia COVID-19. A crise sanitária resultou em graves dificuldades financeiras e econômicas, dentre elas, o desemprego. Em reunião com os secretários municipais em janeiro de 2021, o prefeito do município "Alfa", sensibilizado com a situação, diz que pretende enviar projeto de lei à Câmara de Vereadores propondo a redução de alguns tributos municipais, sendo necessário para gozar de tal benefício, que o contribuinte seja residente e domiciliado no município "Alfa" e quer que a norma entre em vigor em 60 dias após sua publicação. O Procurador-Geral do município, presente na sessão, foi instado a se manifestar sobre tal pretensão. Indagou-se: (i) a ideia se coaduna com os preceitos constitucionais? (ii) qual é a fundamentação jurídica da (in)constitucionalidade? (iii) haveria algum óbice quanto ao período de *vacatio legis* pretendido? Explique, de forma fundamentada, como deveriam ser as respostas do Procurador-Geral para cada indagação.

GABARITO - ESPELHO DE CORREÇÃO		
Item	Gabarito	Pontuação Total
(i)	Não (0,2);	0,2